



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 024/84

De 12 de setembro de 1984.

AUTORIZA ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DE AJUDA PARA INDIGENTES.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para cobrir despesas de ajuda para indigente deste Município, sendo que a despesa constante do presente artigo, correrá por conta do Fundo de Reserva de Contingência, com a seguinte discriminação:

<u>05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
ITEM	3.2.5.9	Cr\$	500.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 12 de setembro de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria